

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA PARA A
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – (PREÂMBULO – RESUMO).**

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.
CNPJ: 11.858.570/0001-33

Contratado: Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.
CNPJ: 04.314.210/0001-05

2. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, registrado no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia - GO, 74.640-210.

4. VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

5. Forma de pagamento:

O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.



Rafael Freire
OAB/BA 27.266



TOMBO 020 / MSL
VISTO
DATA 26 / 10 / 2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.210/0001-05, situada na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center - Sala 303 - Setor Oeste, CEP: 74.120-020, neste ato representada por sua sócia Dorisney Maria Cunha Costa, consoante contrato social em anexo (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de prestação de serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

- 1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:
- a) O **Contratante** é gestora de renomada unidade hospitalar que necessita da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA;
 - b) Considerando que a presente contratação possui caráter emergencial;
 - a) Considerando que a Contratada já presta serviços ao Hospital Materno Infantil – HMI e Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, tendo seu ingresso mediante processo seletivo;
 - b) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
 - c) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de transferência de gestão tombado sob o nº 001/2013-SES-GO

Cláusula 2. Objeto.

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA**, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, registrado no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia - GO, 74.640-210, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.



Rafael Freire
OAB/BA 27.266



Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

Pela prestação dos Serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o importe mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante emissão de valor faturado conforme devidamente cancelada por setor competente da **CONTRATANTE**, e, apresentação de Nota fiscal;

- 3.1. O valor do contrato será reajustado semestralmente, conforme das datas estipuladas no contrato, início e término, pelo IGPM-FGV; ou outro índice do governo federal que venha substituir;
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente à prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 3.5. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
 - a) Prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para MNSL;
 - b) Trabalhar junto a imprensa local e regional - tradicional e especializada - para divulgação de assuntos do interesse do Contratante;
 - c) Divulgar as atividades da Contratante junto aos seus diversos públicos de interesse - imprensa - colaboradores, sociedade, médico científica local e outros;
 - d) Criar e manter a imagem favorável da Contratante junto à opinião pública, fortalecendo assim, sua representatividade;
 - e) Tornar a Contratante uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas e profissionais dos mais diversos veículos de comunicação do Estado de Goiás;
 - f) Integrar a MNSL, por meio de seus responsáveis técnicos/diretores, ao meio jornalístico goiano através da execução de ações específicas para estes profissionais;
 - g) Implantação de produtos que promovam a comunicação externa da Contratante;
 - h) Gerenciamento de crises;
 - i) Enviar materiais relativos à MNSL para abastecer/atualizar o site do IGH e da SESGO;



Rafael Freire
OAB/BA 27.266



- j) Atender todas as solicitações de comunicação provenientes da diretoria do IGH e da assessoria de comunicação da Secretaria Estadual da Saúde visando o cuidado e a uniformização da mensagem institucional do IGH/MNSL junto aos diversos públicos de interesse;
- k) Visita aos principais veículos de comunicação (mídia impressa, rádio e televisão) da Contratante e sua equipe sempre que necessário;
- l) Promover o acompanhamento e assessoria aos gestores da MNSL, sempre que solicitado por e-mail ou telefone;
- m) O Atendimento presencial será no período vespertino, das 13 às 18h, cumprindo jornada de cinco horas, sempre às terças e quintas feiras, dentro das dependências do hospital ou em outros locais que se fizerem necessários. A assistência será mantida fora desse horário e dias propostos, quando houver necessidade, ou por convocação do diretor para cobertura de eventos e acompanhamento de órgãos de imprensa. Atendimento durante fim de semana e feriados, somente quando houver requisição da diretoria ou demanda de imprensa. A Bastidores se compromete comparecer á MNSL sempre que chamada ou convocada por e-mail ou por telefone em outros horários, desde que a convocação seja feita com antecedência mínima de 24h. Em caso de gerenciamento de crise, o atendimento nas dependências do hospital será *full time*, ou seja, em qualquer horário. Plantão na unidade somente em períodos de crise. As representantes da Bastidores se comprometem deixar seus telefones de contato ligados nos fins de semana e feriados;
- n) A **Contratada** arcará exclusivamente com o custeio de transporte, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- o) Promover a imediata substituição de empregado ou preposto quando houver solicitação escrita da Contratante;
- p) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela **CONTRATANTE**, bem como facilitar o acompanhamento da **CONTRATANTE** na sua execução;
- q) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos Serviços eventualmente contratados;
- r) Todo e qualquer serviço ou atividade que a **CONTRATADA** empregue para o cumprimento do contrato, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive normativos que regulamentem os serviços ou atividades efetivamente desempenhados, que de natureza ambiental, administrativa e civil.
- s) A não observância ou a não regularização poderá ensejar a rescisão contratual e incidência de demais sanções cabíveis;
- t) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos




Rafael Freire
OAB/BA 27.266



respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

- u) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- v) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;
- w) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- x) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- y) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato.

Cláusula 4. Obrigações do Contratante.

4.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 5. Vigência e Prazo.

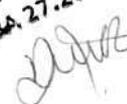
5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses ou até que haja publicação de processo seletivo, observando o teor do item 5.3, c, abaixo consignado, podendo ser renovado à critério das partes.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o mencionado aviso prévio ao **Contratante**.

5.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;



Rafael Freire
OAB/BA 27.266


- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
 - c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
 - d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- 5.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido, sem que haja, incidência de cláusula penal, nas seguintes hipóteses:
- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.
 - b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
 - c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, à qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, bem como pagamento de parcelas ainda não quitadas.

Cláusula 6. Disposições Gerais.

- 6.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 6.2. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 6.3. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual



Rafael Freire
OAB/BA 27.266



rescisão do Contrato de transferência de Gestão tombado sob o nº 001/2013-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da MNSL.

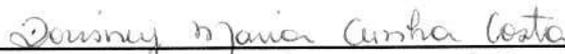
- 6.4. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 6.5. A CONTRATADA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 dias (sessenta) dias;
- 6.6. Para fins de faturamento será observado o início da prestação dos serviços.
- 6.7. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de março de 2014.

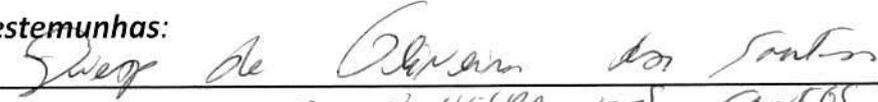


IGH - Contratante



Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda - Contratada

Testemunhas:

1. 

Nome: DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 037.96.12.25-30

RG: 13.10.2354-98

2. 

Nome: Darliane Sousa Santos

CPF: 033.740.065-23

RG: 1441946861



Rael Freire
OAB/BA 27.266

JUSTIFICATIVA

Assunto: Inexigibilidade de processo seletivo. Contratação de serviços.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde, na qualidade de atual gestora do Contrato da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, Contrato de Gestão nº 001/2013, vem, por meio deste ato, apresentar **justificativa** à contratação da empresa BASTIDORES – ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, por meio de Inexigibilidade, para prestação de serviços, pelas razões que se seguem.

Inicialmente, ressalta-se que o Instituto de Gestão e Humanização é uma entidade sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, que presta serviços subsidiados por recursos públicos, SUS.

Sobre o assunto, esclarece-se que o IGH, por possuir natureza de Organização Social, seleciona os seus contratados, de regra, por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.

Nesse sentido, a Súmula nº 264 do Tribunal de Contas da União, emitida por meio do Acórdão nº 1.437, publicado em 03 de junho de 2011, dispõe:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade

insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei no 8.666/93. (grifos nossos).

Portanto, a qualidade e singularidade necessária para a execução dos serviços resta clara, na medida em que não se pode auferir, mediante procedimento de licitação/processo seletivo a qualidade dos profissionais que irão atuar na prestação de serviços médicos, jurídicos, contábeis, de consultoria e de softwares de gestão.

Destarte, a capacidade de modo a promover a eficiência está diretamente associada à confiança do contratante, consorciado à singularidade e especialidade dos serviços contratados.

Tendo como viés critério objetivo, isto é, centrado no serviço que será executado, analogicamente, Marçal Justen Filho observa:

"(...)É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda especializado)."

Em mesmo viés, leciona o jurista Adilson de Abreu Dallari de que se dá a singularidade do serviço "quando o fator determinante da contratação for o seu executante, isto é, quando não for indiferente ou irrelevante a pessoa, o grupo de pessoas ou a empresa executante".

Assevera ainda o aludido professor:

"Em suma, a singularidade corporifica-se tendo em vista a viabilidade de o serviço, prestado por determinado profissional, satisfazer as peculiaridades do interesse público, envolvido no caso particular. Deve-se verificar se esse interesse público é peculiar, tendo em vista o valor econômico ou o bem jurídico em questão, ou se a tutela revela-se complexa, demandando serviços especializados. A especialidade do interesse público justifica a seleção com base em uma avaliação complexa, abrangendo critérios de natureza subjetiva. A Administração deverá apurar quais são os profissionais mais habilitados a atendê-la e, entre esses, optar por aquele cuja aptidão (para obter a melhor solução possível) mais lhe inspire confiança." (grifo nosso).

Registre-se que o critério singularidade está diretamente associado à confiança no prestador de serviços, e ao bom uso dos recursos da saúde pública.

Portanto, resta clarividente a possibilidade da contratação em apreço, para prestação de serviços, por meio de Inexigibilidade de processo seletivo.

Diante do exposto, entende-se por justificada a contratação, por meio de inexigibilidade, da empresa BASTIDORES – ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

Goiás/Go, 01 de março de 2014.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**ERRATA DO CONTRATO TOMBO 010-NSL – BASTIDORES – ASSESSORIA E
EVENTOS LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.858.570/0005-67, neste ato representado pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, vem, através desse instrumento, retificar o equívoco cometido na elaboração do Contrato 010-NSL.

Identificamos que consta no instrumento elaborado –nas premissas- a modalidade de contratação divergente. Desta maneira, retifica-se conforme a seguir:

- Onde se lê: “Considerando que a presente contratação possui caráter emergencial”
- **Leia-se: “A presente contratação possui natureza singular, sendo executada por profissionais de notória especialização, revelando-se assim, a inexigibilidade de implantação de processo seletivo para contratação”.**

Por todo exposto, por se tratar apenas de erro material quando da confecção do instrumento, faz mister retificar o documento mencionado alhures.

Goiânia/Go, 02 de março de 2014.



Paulo Brito Bittencourt
Superintendente
IGH – Instituto de Gestão e Humanização

Proposta Assessoria de Comunicação

Goiânia, 23 de Janeiro de 2014

Ao
Instituto de Gestão e Humanização – IGH/MNSL
A/c Paulo Bittencourt – Superintendente

01) APRESENTAÇÃO:

A Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual isento, estabelecida a Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste – CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO, nesta proposta representada pela sua sócia Dorisney Maria Cunha Costa, portadora da cédula de identidade nº 1.676.192- 2ª via, devidamente inscrita no CP Fnº 402.440.591-87;

Apresenta ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH - inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0002-14, com sede na Av. Perimetral, s/nº, Qd, 37 Lt. 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, proposta de prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para atender a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL), unidade de saúde da rede estadual, localizada em Goiânia-GO por um período de sessenta (90) dias, a partir da data da assinatura do mesmo, em regime de contrato de urgência.

02) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Início: 03 de fevereiro de 2014
Término: 90 dias

03) OBJETIVOS GERAIS:

- Divulgar as atividades da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL) junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, colaboradores, sociedade médico-científica local, governo, autoridades municipais, estaduais e federais e outros;
- Criar e manter a imagem favorável da MNSL junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade/credibilidade;
- Instituir a unidade de saúde MNSL como fonte de informação confiável, sendo procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação de Goiânia;
- Integrar a MNSL por meio de seus responsáveis técnicos/diretores, ao meio jornalístico goiano através da execução de ações específicas para estes profissionais.

04) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Divulgar assuntos de interesse e ações positivas da MNSL em mídias tradicionais e especializadas de Goiânia;
- Implantar produtos que promovam e favoreçam a comunicação externa da MNSL;
- Enviar materiais relativos à MNSL para abastecer/atualizar o site do IGH e da SES-GO;
- Atender todas as solicitações de comunicação provenientes da diretoria do IGH e da assessoria de comunicação da Secretaria Estadual da Saúde visando o cuidado e a uniformização da mensagem institucional do IGH/MNSL junto aos diversos públicos de interesse;

05) RESPONSABILIDADES DA BASTIDORES:

- Trabalho junto a imprensa local – tradicional ou especializada - para divulgação dos assuntos de interesse da MNSL;
- Implantação de produtos que promovam a comunicação externa;
- Divulgar as atividades da MNSL junto aos seus públicos de interesse – imprensa – colaboradores, sociedade médico-científica local e outros;



- Criar e manter uma imagem favorável da MNSL junto à opinião pública, fortalecendo assim, sua representatividade;
- Tornar a MNSL fonte de comunicação confiável, sendo procurado por diversos jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação do Estado de Goiás;
- Integrar a MNSL ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais;
- Gerenciar situações de crises;
- Manter a Bastidores em situação regular perante os órgãos públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal;

07) RESPONSABILIDADES DO IGH/MNSL:

- Determinar que o diretor geral e o diretor técnico bem como demais colaboradores nominados e autorizados, repassem os dados e/ou informações sempre que solicitadas o mais rápido possível;
- Interceder na formação da lista porta-vozes da MNSL, solicitando a colaboração de todos para o exercício desta função;
- Responsável por todas as despesas com viagens da assessoria de comunicação (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes), em caso de representação em eventos, em visitas técnicas e outros;
- Contratação de agência de publicidade para diagramação de folders, cartazes, panfletos, peças publicitárias de comunicação interna e externa;

08) EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

A definição do planejamento da execução dos trabalhos ocorrerá em conjunto com o contratante para que as necessidades do cliente sejam atendidas. Devendo s contratada seguir o cronograma a ser informado pela contratante.

09) PRINCIPAIS PÚBLICOS A SEREM ATINGIDOS:

DIRETO:

- * Jornalistas de Televisões
- * Jornalistas de Rádios
- * Jornalistas de Revistas
- * Jornalistas de Jornais
- * Jornalistas de Sites
- * Colunistas sociais
- * Jornalistas que atuam na Imprensa especializada
- * Jornalistas que atuam em Assessorias de Comunicação de entidades de classe, órgãos públicos, governo federal, estadual, municipal, instituições de ensino e etc

INDIRETO

- * Representantes de entidades de classe
- * Representantes de instituições de ensino
- * Trabalhadores da área

INCIDENTAL

- * Sociedade em geral e organizada (formadora de opinião)

10) PRINCIPAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ATINGIDOS

EM GOIÂNIA:

-JORNAIS DIÁRIOS E SEMANÁRIOS:

O Popular, Diário da Manhã, O Hoje, Daqui, Opção, Tribuna do Planalto, O Repórter etc.

-COLUNAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E POLITICAS:

Arthur Rezende, Spot, Estilo, Evidência, Empresas & Produtos, Giro, Café da Manhã, Holofote, Sociedade, Paparazzi, Resumo etc

-TELEVISÕES:

Ananguera (Globo), Brasil Central (Cultura), Serra Dourada (sbt), Record, Goiânia (Band) Fonte da Vida, UGC TV e etc

- SITES:

Goiasnet, G1 e etc

PÚBLICO DE INTERESSE:

SES-GO, MPF-GO, MP-GO, CREMEGO, Regionais da Saúde, AGR-GO, Vereadores, cadastro de autoridades de Goiânia da esfera estadual e federal;

11) SISTEMA DE ATENDIMENTO DA BASTIDORES NA MNSL:

-Atendimento presencial no período vespertino, das 13h às 18h (cinco horas), sempre às terças e quintas-feiras, dentro das dependências do hospital ou em outros locais que se fizerem necessários. A assistência será mantida fora desse horário e dias propostos, quando houver necessidade, ou por convocação do diretor para cobertura de eventos e acompanhamento de órgãos de imprensa;

-Atendimento durante fim de semana e feriados, somente quando houver requisição da diretoria ou demanda de imprensa;

DUP

- A Bastidores se compromete comparecer à MNSL sempre que chamada ou convocada por e-mail ou por telefone em outros horários, desde que a convocação seja feita com antecedência mínima de 24h;
- Em caso de gerenciamento de crise, o atendimento nas dependências do hospital será *full time*, ou seja, em qualquer horário;
- Plantão na unidade somente em períodos de crise. As representantes da Bastidores se comprometem deixar seus telefones de contato ligados nos fins de semana e feriados;

12) PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO AO HUAPA:

- A responsabilidade técnica será atestada por duas (02) profissionais habilitadas em Jornalismo: Dorisney Maria Cunha Costa Reg nº JP 886-GO e Iara Silva Lourenço Reg. nº JP 822-GO;
- Em caso de impedimento das RTs Dorisney Maria Cunha Costa Reg nº JP 886-GO e Iara Silva Lourenço Reg. nº JP 822-GO será indicado outro profissional habilitado da Bastidores e devidamente instruído;
- A Bastidores indicará uma jornalista profissional para atuar na linha operacional (linha de frente);
- A Bastidores se reserva no direito de trocar ou revezar sua equipe de profissionais que atuam na linha operacional (linha de frente);
- A equipe operacional será de responsabilidade das RTs da Bastidores que nomearão e supervisionarão continuamente o trabalho dos profissionais na linha operacional;
- Assinatura da equipe de comunicação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Em Goiânia:

Assessoria de Comunicação da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL)

Jornalista Doris Costa – (62) 9293.32.40

Jornalista: a ser designado pela Bastidores

E-mail: email a ser criado para a Ascom da unidade

Site: www.igh.org.br

13) SERVIÇOS DE CLIPAGEM:

Impresso e Virtual:

OBS.: Este serviço **ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

A Bastidores se compromete entregar ao cliente mensalmente uma (01) pasta contendo cópia das notas, releases, sugestão de pauta, clipping impresso original, clipping virtual (em DVD) e relatório final de atividades referente ao período com a medição de clipping impresso, eletrônico e virtual) sobre a MNSL. A Bastidores não ficará com cópia original do material entregue para organizar uma segunda pasta. Isso significa que se o IGH/MNSL extraviar ou perder a pasta, a Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda. não tem condições de reorganizar o material original e entregar nova pasta.

Eletrônico (Radio e TV):

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade técnica dos serviços prestados.

14) SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade técnica dos serviços prestados.

15) HONORÁRIOS DA BASTIDORES:

Investimento Mensal:

- Valor com emissão de Nota Fiscal:
R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

16) CUSTOS ADICIONAIS (NÃO COBERTOS PELA BASTIDORES):

- Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- Produção de material audiovisual;
- Reprodução de fitas de vídeo;
- Serviços gráficos e de editoração;
- Serviços de Fotografia;
- Serviços de Filmagem/edição de materiais;
- Despesas com viagens;
- Serviço de courier;
- Serviços de diagramação e webdesigner;
- Serviços de publicidade e propaganda;

Doris

17) DAS DESPESAS EXTRAS

- As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

18) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: imediato

Término: após 90 dias decorridos

Período de prestação de serviço: 90 dias

19) DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

Data de apresentação da Nota Fiscal: todo dia 1º do mês subsequente ao início da prestação dos serviços

Data de pagamento: todo dia 10 de cada mês;

Forma: pagamento em cheque em nome do Instituto de Gestão e Humanização – IGH – ou crédito bancário em conta corrente da Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

20) PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda. se compromete, mensalmente, entregar ao IGH/MNSL apenas 01 (uma) pasta contendo:

* cópia de notas, releases, sugestão de pautas;

* Clipping impresso original de jornais;

* Clipping Virtual (sites) em DVD;

* Relatório de atividades da assessoria de comunicação (com medição de clipping impresso, eletrônico e virtual dos veículos de comunicação sediados em Goiânia);

OBSERVAÇÃO: se a pasta for extraviada ou perdida, a Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda. não tem condições de reorganizar o material original e entregar nova pasta.

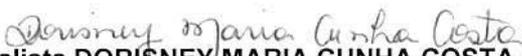
21) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

No caso de serviços prestados na área de assessoria de imprensa, é importante esclarecer que a Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda. - concentra todos os esforços necessários, dentro da ética profissional, para o êxito das ações desenvolvidas junto a imprensa local - tradicional e especializada.

Embora a equipe de jornalistas, formada por profissionais habilitados, sempre interceda para que o maior número possível de matérias seja emplacado na mídia, a decisão – e o direito – de publicar ou de veicular o material jornalístico, é exclusivo dos profissionais que trabalham nos veículos de comunicação tradicionais ou especializados;

Reafirmando nosso interesse em continuar atendê-los, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,


Jornalista DORISNEY MARIA CUNHA COSTA (Reg. JP 0886-GO)

Sócia-proprietária da Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

Rua 10 N° 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste – CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO

Telefone: (62) 39.21.21.47 // Cel: (62) 9293.32.40

doriscostabastidores@gmail.com // bastidorescomunica@gmail.com

PORTFÓLIO

A Empresa

A **BASTIDORES** é uma empresa especializada em soluções de comunicação, com doze anos de atuação no mercado. O portfólio de serviços e clientes contempla diagnóstico de situação da empresa, entrevistas, relações com imprensa, treinamento de executivos para o relacionamento com veículos de comunicação, produtos editoriais (revistas, boletins impressos e eletrônicos, house-organs, entre outros), programas de gestão e prevenção de crises, produção de conteúdo para websites.

Nosso objetivo é comunicar com eficiência; alcançar as metas do cliente por meio de suportes técnicos criativos e diferenciados; consolidar a comunicação interna e externa por meio de ações específicas. A empresa tem como princípio ético respeitar a identidade e os interesses institucionais e comerciais dos nossos clientes.

Nossa equipe possui um ótimo relacionamento com o mercado local. Enfim, a empresa tem todas as condições para aproximar e criar as bases de comunicação. Instalada em Goiânia, a Bastidores é uma empresa legalmente constituída, com toda infra-estrutura tecnológica, recursos humanos e materiais, necessários para a prestação de serviços.

Postura Estratégica

A Bastidores se posiciona como uma aliada estratégica das empresas que atende, analisando e acompanhando o mercado de atuação de seus clientes o que permite planejar e implementar adequadamente ações de comunicação junto a diferentes públicos de interesse. O correto tratamento da imagem junto à imprensa, clientes, colaboradores, fornecedores e etc é fator decisivo para o sucesso. Esta postura de comprometimento tem gerado sólidas parcerias com empresas e entidades de classe que atendemos.

Serviços

DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO:

Análise de percepção da imagem do cliente junto a mídia.

ATENDIMENTO À IMPRENSA:

Com base no conhecimento da rotina dos veículos de comunicação, o profissional de assessoria de comunicação lida com a mídia de forma mais objetiva e eficaz. A presença da Bastidores implica responsabilidade de garantir um atendimento adequado às características do jornalismo e manutenção de uma convivência transparente, cordial e eficiente com jornalistas de redação.

CAPACITAÇÃO DE JORNALISTAS:

Dependendo da área de atuação da empresa ou órgão assessorado, cabe à assessoria de comunicação criar formas de capacitação de jornalistas, com seminários, cursos, painéis, etc. Dessa forma, a assessoria de comunicação estará dando melhores condições para o jornalista entender a rotina da empresa ou órgão; e também, termos e condutas específicas da área. Além de intimidar com o assunto, tendem a estimular o interesse pela área, com conseqüente reflexo na agenda das redações.

MEDIA TRAINING:

Dentro do processo de orientação a clientes, a Bastidores desenvolve programa de treinamento de porta-vozes, capacitando executivos para entrevistas a veículos de mídia impressa e eletrônica.

MATERIAL DE IMPRENSA:

Todos os assuntos do cliente destinados à mídia e instrumentos de comunicação corporativa recebem tratamento jornalístico, o que resulta na produção de produtos informativos específicos para cada tipo de mídia e divulgação pretendida.

COACHING/ENTREVISTAS:

Gestão de todas as entrevistas concedidas à imprensa. Em todos os contatos com jornalistas, os porta-vozes são subsidiados com informações sobre a pauta que será abordada, o perfil do entrevistador, a última matéria escrita por ele e todas as características do veículo e editoria em questão. Antes das entrevistas, sejam elas pessoais ou por telefone, os porta-vozes recebem orientação para adequar seu discurso aos objetivos pretendidos. Os contatos são acompanhados pelos profissionais da Bastidores que depois analisam o desempenho com o cliente, aprimorando suas intervenções.

ENTREVISTAS COLETIVAS:

Na divulgação de assuntos de grande interesse público ou comercial, a Bastidores organiza coletivas de imprensa, responsabilizando-se pela organização do evento e convocação da imprensa.

CANAIS DE RELACIONAMENTO:

Uma das especialidades da Bastidores é o desenvolvimento de canais de relacionamento efetivos com os principais jornalistas do mercado goiano, contribuindo para o posicionamento do cliente como fonte de informação em segmentos estratégicos da mídia.

EVENTOS ESPECIAIS:

Ajuda na estruturação de eventos especiais dirigidos à imprensa e aos públicos-alvos. É responsável pela definição de lista de convidados jornalistas, entrega de convites, elaboração e entrega de press-kit relativo ao evento, recepção de jornalistas convidados e trabalha como agente facilitador para jornalistas que estão cobrindo o evento, viabilizando e agilizando as entrevistas.

CRISES:

Administração de crises quem envolvam posicionamento da empresa junto à opinião pública, orientando o discurso corporativo e a atuação dos porta-vozes. Este trabalho também compreende a produção de comunicados, organização de entrevistas coletivas de imprensa e ações que visem equacionar o relacionamento com a mídia e o público de interesse.

PUBLICAÇÕES IMPRESSAS:

A Bastidores está apta a apresentar soluções em planejamento e execução de periódicos como informativos, jornais e revistas. Todas as etapas inerentes à produção das publicações são acompanhadas pelas jornalistas responsáveis, com preocupação constante de apresentar ao cliente o melhor custo/benefício. Os projetos editoriais contemplam a demanda por comunicação direta de empresas e de entidades com seus públicos-alvos. O investimento em comunicação dirigida vem ganhando espaço no mercado, cujos principais benefícios são: a assertividade e adequação ao público com o qual se deseja interagir. No caso das publicações jornalísticas, o fator confiabilidade na informação consegue sobrepor-se à linguagem publicitária, agregando a esse investimento a prestação de serviço ao cliente. O instrumento hoje é largamente utilizado tanto como captador como fidelizador de clientes, mantendo-o atualizado sobre ações e produtos oferecidos pelas empresas.

BOLETINS ELETRÔNICOS:

Os boletins eletrônicos têm representado ferramenta ágil e eficiente na comunicação com públicos específicos. Encaminhados através de e-mails e em aplicativo PDF, os boletins eletrônicos têm atendido satisfatoriamente a demanda de informação de clientes, sendo utilizados também em ambientes de intranet e extranet.

CONTEÚDO PARA WEBSITES:

As jornalistas responsáveis pela Bastidores estão aptas a gerar conteúdo específico para sites, com tratamento jornalístico das informações.

PLANEJAMENTO:

Estruturação de planos de comunicação contemplando todos os públicos de interesse, tais como imprensa, fornecedores, clientes, funcionários e parceiros estratégicos.

ARTIGOS:

A Bastidores presta serviços de *ghost-writers* a seus clientes, produzindo artigos para publicação nos principais veículos de comunicação ou em caráter de exclusividade. Trata-se de uma estratégia para dar projeção aos "líderes" das empresas/entidades de classe, integrando-os ao circuito dos formadores de opinião.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

O relacionamento com público interno é fator decisivo para que as empresas levem adiante suas estratégias de negócios. Além de manter os times motivados, as organizações precisam comunicar adequadamente seus objetivos de negócios para que os colaboradores cumpram suas funções de maneira satisfatórias. A Bastidores dispõe de ferramentas para manter ativa a comunicação dentro das empresas, contribuindo para a construção de um clima organizacional saudável e produtivo.

MONITORAMENTO DA CONCORRÊNCIA:

Monitoramento contínuo da presença da concorrência na mídia com o objetivo de subsidiar os discursos dos porta-vozes, balizar e reorientar a estratégia de comunicação.

MONITORAMENTO DA IMAGEM:

Condução de pesquisas periódicas junto às principais redações e jornalistas do mercado local para avaliar a percepção da imagem na imprensa e identificar oportunidades de melhoria.

REUNÕES INFORMAIS:

Organiza reuniões informais com a imprensa, convidando jornalistas para confraternizações de fim de ano; aniversário da empresa, comemoração do dia do Jornalista, entre outras.

Responsável Técnica



DORIS COSTA

JORNALISTA - Reg: JP 0886-GO

Formada em Jornalismo e pós-graduada em Assessoria de Comunicação pela Universidade Federal de Goiás. Já atua na área de Assessoria de Imprensa há 21 anos, onde adquiriu sólida experiência em relações com a imprensa local e especializada de diversos segmentos; clientes de empresas privadas e públicas; agências de publicidade e propaganda. Com fluência em Inglês, atua em assessoria de comunicação para empresas privadas, públicas e para entidades de classe. Possui ainda ampla experiência em produção e edição de publicações impressas e eletrônicas. Possui também conhecimentos em técnicas de cerimonial/protocolo, organização de eventos sociais, empresariais, técnicos e oficiais; etiquetas profissional e social.

Professora do curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, da Faculdade Sul-Americana (FASAM) nas disciplinas de: Planejamento da Comunicação e Assessoria de Comunicação desde agosto de 2004 até dezembro de 2013.

Vencedora do Prêmio Altamiro de Moura Pacheco 2010, na categoria Comenda dos Ipês, destinada aos profissionais de imprensa que mais se destacam na causa da preservação ambiental. O prêmio foi concedido no dia 11 de junho de 2010, pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

Clientes atuais

ARQUITETURA, DECORAÇÃO, DESIGN E PAISAGISMO:

SE Promoções e Eventos Ltda - Casa Cor Goiás 2014
Casa Cor Goiás 2013
Casa Cor Goiás 2012
Casa Cor Goiás 2011
Casa Cor Goiás 2010
Casa Cor Goiás 2009
Casa Cor Goiás 2008
Casa Cor Goiás 2007

AUTARQUIA FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO

ALIMENTAÇÃO E EVENTOS

Victória - Almoço e Eventos
Buffet Imperial

CONSTRUÇÃO CIVIL

FGR Urbanismo S.A. - GOIÂNIA

MODA ALTA COSTURA

Estilista Fernando Peixoto

HOSPITAIS:

Hospital de Doenças tropicais Dr. Anuar Auad - HDT/HAA
Hospital Materno Infantil - HMI
Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA

Clientes já atendidos

AUTARQUIA FEDERAL

Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC-GO

SOCIEDADE MÉDICA

Sociedade Brasileira de Clínica Médica - Regional Goiás

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs)

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

EVENTOS INTERNACIONAIS PROMOCIONAIS EM GOIÂNIA

Conferência: "A nova consciência em liderança e marketing", com **James Hunter**, autor do best-seller "O monge e o Executivo"

ENTIDADES DE CLASSE

Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – Secção Goiás – ADVB-GO
Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO - CAESAN
Associação Goiana de Suinocultores
Sindicato dos Corretores de Seguros de Capitalização de Previdência Privada no Estado de Goiás – SINCOR-GO
Instituto de Gestão Tecnológica Farmacêutica – IGTF
Associação Brasileira de Recursos Humanos – Secção de Goiás – ABRH-GO
Clube de Engenharia de Goiás
Instituto Brasileiro do Concreto – IBRACON
Associação Goiana dos Profissionais em Eventos (AGPEE)
Associação Médica de Goiás
Federação das Associações dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de Goiás
Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de Goiás
Sindicato dos Técnicos Agrícola /Agropecuário do Estado de Goiás
Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás - SINDUSCON-GO
Sindicato Nacional dos Aposentados
Sociedade Goiana de Homeopatia

SHOPPINGS

Goiás Center Modas
Burity Shopping
Bougainville Shopping
Shopping Atacadista Imperial Center
Free Center Jardins

ALIMENTAÇÃO

Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação – FFATIA 2008
Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação – FFATIA 2006
Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação – FFATIA 2005
Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação – FFATIA 2004
Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação – FFATIA 2003
Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação – FFATIA 2002
Restaurante L`Etoile D`Argent
Restaurante Meridien Grill

CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS

Govesa Imports
Audi Saga

CERIMONIALISTAS

Gasparina Musse
Weiler Carneiro

INDÚSTRIAS

Laboratório Geolab
Integral – Nutrição Animal
Abelha Rainha Cosméticos
Goiás Alimentos - GOIALLI
Laboratório Greenpharma
Laboratório Merk Sharp e Dohme

EVENTOS DE MODA

Goiás Fashion Designer – 1ª Edição
EVENTOTAL- 1º Salão de Mostra a AGPPE (Casamentos, Festas & Formaturas)
Companhia Moda Brasil - CMB FASHION 1ª e 2ª Edições
2ª FIVEST (Feira do Vestuário de Jaraguá)
Central de Noivas & Festas do Shopping Bougainville

ESTILISTAS DE MODA

Estilista Máisa Gouveia
Griffe Paulezina Borges

ESTILISTAS DE BELEZA

Espaço Delson Viana

CONSTRUÇÃO CIVIL

FGR Urbanismo S.A.
37ª RAPV / 11º ENACOR – 11º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária / 37ª Reunião Anual de Pavimentação
Encontro Nacional da Indústria da Construção – 75º ENIC

Construtora SEGEN

EVENTOS ESPORTIVOS

Clube dos Treze
Escola Bugei
Goiás Esporte Clube

EVENTOS CULTURAIS

Apresentação da Lee University Symphonic Band (E.U.A)
Feira Institucional das Universidades – FIUNI
Lançamento da Feira Municípios 2001

CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, FÓRUNS, SEMINÁRIOS

II Seminário de Homeopatia Previsível
11º Seminário Nacional de Desenvolvimento da Suinocultura
I Fórum Jurídico de Seguros Privados para Magistrados do Estado de Goiás
12º Congresso de Medicina do Trabalho
XII Congresso Goiano de Cardiologia
VI Congresso Goiano de Recursos Humanos
ZOOTEC' 2001 (Congresso Internacional de Zootecnia)
II Congresso Goiano de Urologia
I Simpósio de Reações Álcali-Agregado em Estrutura de Concreto
47º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia
2º Congresso Estadual de Oftalmologia Pediátrica
I Feira Agro Campo Show

HOTÉIS

Castro's Park Hotel

ARTISTA PLÁSTICA

Andréia Nunes

MARKETING

Lançamento de Megaempreendimento na região Sudoeste de Goiânia (Bretas, Via Sul Shopping e Jardins Lisboa)
Projeto "Casa do Papai Noel "nos condomínios horizontais - Jardins Mônaco e Jardins Madri
Lançamento da marca da ADVB em Goiás e 1º almoço de Idéias
2º Almoço de Idéias da ADVB-GO com a presença do publicitário Júlio Ribeiro
3º Almoço de Idéias da ADVB-GO com a presença do secretário da CAMEX – Mário Mugnaini

TURISMO

Lançamento do Hotel Quality Ecologic Ville Resort em Caldas Novas
3º Centro-Oeste Tur

EVENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAL

1ª Mostra Office de Goiânia
1º Café do Mercado da ADVB-GO
3ª Festa do Mecânico

INAUGURAÇÕES

Inauguração do Autosshopping Cidade Empresarial
Inauguração do escritório Danilo Rios Advogados Associados
Inauguração do Plaza D'Oro Shopping
Inauguração da Loja Florense
Inauguração da Loja Illuminar
Inauguração da Maison Lhuillier

LANÇAMENTOS DE VEÍCULOS EMPRESARIAIS IMPRESSOS

Revista ZELO

CLÍNICAS MÉDICAS

Clínica Via Médica
Clínica de Ortopedia e Traumatologia – COT
Clínica Elo

EMPRESAS PRIVADAS

UNIBANCO
Clínica Dr. Carlos Alberto Calixto - Cirurgião Plástico
Grillo Eventos
Parque Memorial de Goiânia

Carraro Advogados Associados

EMPRESAS PRIVADAS

Múltiplos Eventos – Especializada em promoção de Feiras

EMPRESAS PÚBLICAS

Furnas Centrais Elétricas S.A.

AÇÕES VOLUNTÁRIAS

Hospital das Clínicas de Goiânia - Jornal do HC - "O Voluntário".

C o n t a t o

Rua 10 nº 109 Ed. Gold Center, Sala 303 –Setor Oeste – CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO

Telefones: 3921.21.47 / 3921.21.47

E-mail geral: bastidorescomunica@gmail.com

RT:

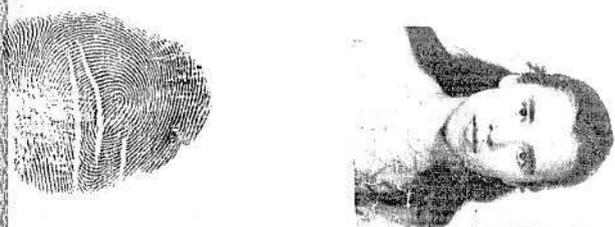
Doris Costa – Jornalista Profissional (Reg: JP 0886-GO)

Telefone: (62) 9293.32.40

E-mail: doriscostabastidores@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Iara Silva Lourenço
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.271.879 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 04-jan-1988

NOME IARA SILVA LOURENÇO

FILIAÇÃO João Batista Lourenço
Maria de Lourdes da S. Lourenço

Uruaçu-GO 11-maio-1968
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C. Nas. nº 7511 fls. 07 L. A-16 em Uruaçu-GO 24-maio-1968.
ORIGEM

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

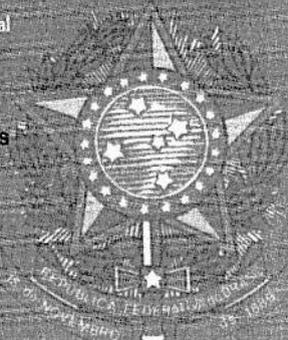
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

515.807.801-72

Nome
IARA SILVA LOURENCO

Nascimento
11/05/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - IARA SILVA LOURENCO / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 19/02/2014 14:47:24 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018972

Em Testemunho *M* da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3765

002045502

10 Tab. Notas
Goiânia - GO
Marita Teixeira R. da Cunha
BOLEGAR DIRETO

Iara Silva Lourenço
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARGEM D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
IARA SILVA LOURENCO

DATA DE NASCIMENTO 11/05/1968 Nº INSCRIÇÃO 0032 0341 1074 D.V. ZONA 127 SEÇÃO 0221

MUNICÍPIO / UF GOIÂNIA/GO DATA DE EMISSÃO 09/11/2011

JUIZ ELEITORAL
Rogério Araújo Ferreira
Des. Rogério Araújo Ferreira
Presidente TRE-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônio do Prado

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 24 de Outubro, 928 - Campinas
Goiânia - Goiás - Tel./Fax: (0xx62) 3233-0055
Cep: 74505-010

CERTIDÃO DE CASAMENTO desde 1877

Livro B Nº 000276 fls. 0123 Nº 055.123

Com os números acima, foi registrado o casamento de:
GUTENBERG NORRINA PEREIRA
nascido em 22 / JANEIRO / 1.971, natural de
SORRADINHO - DF, filho de
RANILTON ALVES PEREIRA e
TRENH NORRINA PEREIRA
que assinará o mesmo nome
e IARA SILVA LOURENÇO
nascida em 11 / MAIO / 1.968, natural de
URUAÇU - GO, filha de
JOÃO BATISTA LOURENÇO e
MARIA DE LOURDES DA SILVA LOURENÇO

CARTÓRIO INTELIGENTE

que passa a se chamar:
IARA SILVA LOURENÇO - O MESMO NOME,
realizado em 22 / MAIO / 2.000, sob o regime de
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, de acordo com a Lei nº 6.515, de
26/DEZEMBRO/1977

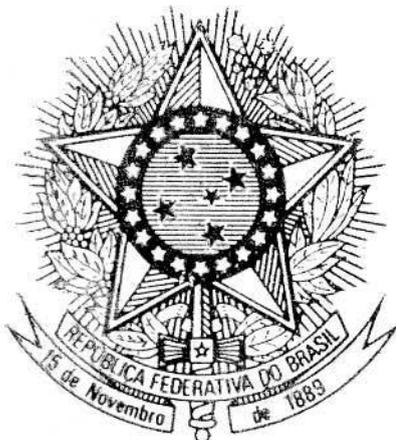
O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 2a. Circunscrição, 11/SETEMBRO/2006
A Taxa Judiciária será recolhida através da GPS Nº 1268581-6

Taysa
SUBSTITUIÇÃO: TRESILVA ROBERTO SILVA
CAS121

REG. CIVIL E TAB. NOTAS
Av. 24 de Outubro, 928
(62) 3233-0055
GOIÂNIA

DESLA: PB 24-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
de **COMUNICAÇÃO SOCIAL** no ano letivo de 1991, confere
o título de

BACHAREL

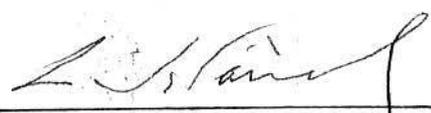
a

Iara Silva Lourenço

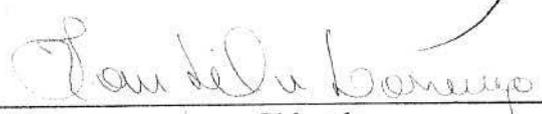
*brasileira, nascida a 11 de maio de 1968, em
Uruaçu - Goiás,
cédula de identidade n.º 2.271.879 - SSP - Go.,*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 20 de abril de 1.992.



PROF. RICARDO FREUA BUFAIÇAL
— Reitor —



— Diplomado —

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - IARA SILVA LOURENÇO / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 19/02/2014 14:47:25 - U = 50
NIR SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018974



Em Testemunho _____ as verdade

Maria Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-8755



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10959008

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 04.314.210/0001-05

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.545.571.550 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 FEVEREIRO DE 2014 HORA: 18:44:45:3



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão **2.335.148-9**
Finalidade **CERTIDAO NEGATIVA**

Inscrição Cadastral **171.468-6**
Nome **BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**
CPF/CNPJ **04.314.210/0001-05**
Endereço **R 10 109 SALA 303 QD: A 08 LT: 02/12**
 SET OESTE
Atividade **PRESTACIONAL**
Início Atividade **01/03/2001**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999218 MMLINK11 USUARIO INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003392013-08001210

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.314.210/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2013.

Válida até 12/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.314.210/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:11:29 do dia 02/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2014.

Código de controle da certidão: **66B9.27E3.932F.4BF2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.314.210/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2001	
NOME EMPRESARIAL BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTIDORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 109	COMPLEMENTO EDIF GOLD CENTER SALA 303	
CEP 74.120-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **09:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

"BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME"

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 – Alteração de Sócios e Cessão de Quotas;
- 02 – Alteração da Administração;
- 03 – Alteração de Endereço da Sede;
- 04 – Alteração do Objetivo Social;
- 05 – Adequação à Lei 10.406/2002 – Código Civil;
- 06 – Consolidação do Contrato Social.

Parte I

PREÂMBULO

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, jornalista, residente e domiciliada em Goiânia-Go., na Rua 4, Qd. 23, Lt. 36, nº 925 Aptº 903, Edifício Trianon, Setor Central, portadora da C.I. n.º 1.676.192 SSP/GO., e do CPF n.º 402.440.591-87;

MARIA LUZIA CUNHA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Goiânia-Go., na Rua 4, Qd. 23, Lt. 36, nº 925, Aptº 903, Edifício Trianon, Setor Central, portadora da C.I. n.º 149996 2ª. Via SSP/GO., e do CPF n.º 193.447.591-20; neste ato, as partes acima nomeadas e qualificadas, únicas sócias quotistas da sociedade empresária "BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME", com contrato social registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52201762750, por despacho de 02 de março de 2001, estabelecida Rua 4, Qd. 23, Lt. 36, nº 925, Apto 903, Ed. Trianon, Setor Central, CEP 74.025.020, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.210/0001-05, resolvem de comum acordo procederem a alteração contratual e consolidação, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Parte II

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

As sócias admitem na sociedade IARA SILVA LOURENÇO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Goiânia-GO., na Rua Camilo Flamaron, Qd.10, Lt.18, Setor Serrinha, CEP: 74.835.010, portadora da Cédula de Identidade nº 2.271.879 2ª. Via, expedida pela SSP/GO. e do CPF nº 515.807.801-72, filha de Joao Batista Lourenço e Maria de Lourdes da S. Lourenço, nascida aos 11 de maio de 1968, em Uruaçu –GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTA

MARIA LUZIA CUNHA retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, ou seja, 05 (Cinco) quotas desembaraçadas de quaisquer ônus no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 5,00 (Cinco reais), a sócia ora admitida IARA SILVA LOURENÇO em moeda corrente do país, dando desde já, plena, total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar, por si, seus herdeiros e sucessores.

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 245 (Duzentos e quarenta e cinco) quotas desembaraçadas de quaisquer ônus no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), a sócia ora admitida IARA SILVA LOURENÇO em moeda corrente do país, dando desde já, plena, total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar, por si, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: As sócias remanescentes se reservam no direito de regresso contra a sócia que está se retirando da sociedade.

Parágrafo Segundo: Com as alterações promovidas pelas cláusulas primeira e segunda da presente alteração, o capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma e proporção:

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 19/02/2014 14:46:55 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018966

Em Testemunho Maria Teixeira da verdade
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

Tab. Notas
Goiânia - GO
Marta Teixeira R. da Cunha

CLÁUSULA DÉCIMA – DA “CAUSA MORTIS”, INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de insolvência, interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, procedendo-se ao levantamento de um balanço especial na data do infortúnio e, se for de interesse dos herdeiros do insolvente, interdito ou do “*de cujus*”, estes ingressarão no quadro social, com as quotas que por direito lhes couber e, caso não lhes convier, receberão os haveres apurados no referido balanço, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, podendo os sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade dos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que porventura possam se originar deste contrato, serão reguladas pelas disposições contidas nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima, e pela legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Havendo lucros em períodos intermediários, ou seja, antes do término do exercício social, estes poderão ser distribuídos mensalmente as sócias, ou destinados à constituição de reservas, quer seja para aumento de capital, quer seja para outros fins, conforme deliberarem as sócias;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo prejuízos, estes permanecerão em conta especificada para compensação com lucros futuros;

Parágrafo Terceiro: Por deliberação das sócias, os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a participação no capital social ou conforme a contribuição de cada sócio para a formação do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS

Aprovam as sócias quotistas a nova redação do Contrato Social na forma da Consolidação a seguir transcrita:

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 19/02/2014 14:46:55 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018968

Em Testemunha ml da verdade
Marília Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

Tab. Notas
Goiânia - GO
Marília Teixeira R. da Cunha

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO

A sócia que pretender vender suas quotas deverá comunicar aos demais sócios por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, apresentando inclusive as propostas recebidas de terceiros, indicando o preço e condições ofertadas, cabendo aos mesmos manifestarem-se por escrito no prazo de 30 (trinta) dias sobre o interesse na aquisição.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócia por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA NONA – DA “CAUSA MORTIS”, INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de insolvência, interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, procedendo-se ao levantamento de um balanço especial na data do infortúnio e, se for de interesse dos herdeiros do insolvente, interdito ou do “*de cujus*”, estes ingressarão no quadro social, com as quotas que por direito lhes couber e, caso não lhes convier, receberão os haveres apurados no referido balanço, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, podendo os sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade dos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que porventura possam se originar deste contrato, serão reguladas pelas disposições contidas nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima, e pela legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Havendo lucros em períodos intermediários, ou seja, antes do término do exercício social, estes poderão ser distribuídos mensalmente as sócias, ou destinados à constituição de reservas, quer seja para aumento de capital, quer seja para outros fins, conforme deliberarem as sócias;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo prejuízos, estes permanecerão em conta especificada para compensação com lucros futuros;

Parágrafo Terceiro: Por deliberação das sócias, os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a participação no capital social ou conforme a contribuição de cada sócio para a formação do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

As administradoras declaram sob pena de responsabilidade, conforme art. 1.011 do Código Civil, que não foram condenadas e nem estão incursoas em quaisquer crimes que as impeçam de exercerem administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E COMARCA

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia-Go., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Estando as sócias de comum acordo e contratados, obrigando-se a cumprirem fielmente todas as cláusulas contidas neste instrumento, firmam o presente em (03) três vias de igual teor, valor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Go., 22 de novembro de 2012.

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA..... *Dorisney Maria Cunha Costa*

IARA SILVA LOURENÇO..... *Iara Silva Lourenço*

MARIA LUZIA CUNHA *Maria Luzia Cunha*

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
01991211071737023004158, 01991211071737023004159,
01991211071737023004160
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARIA LUZIA CUNHA, DORISNEY MARIA CUNHA COSTA e IARA SILVA LOURENÇO, Doc. Fé.
F5RA1T1DN-12210206-10067, Goiânia-GO
Em Teste da Verdade
Diego Divino da Silva Mota - SUBOFICIAL
3 Registro Civil e Tab. de Notas de Goiânia - GO
Rua 7 N 369 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74023-020
Fones: (62) 3229-3097 - 3225-1847 - E-mail: rctnotas3@msn.com

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO:
Protocolo:
Empresa: 52 2 0176275 0
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME
10/12/2012
52122102061
12/210206-1
E 492345 TÁRIA-GERAL (SUBST) - ANA CECILIA AUG. AMADOR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 19/02/2014 14:46:56 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018971
Em Testemunho Maria Teixeira Rodrigues da Cunha da verdade
Maria Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

1º Tab. de Notas
Goiânia - GO
Maria Teixeira R. da Cunha

CURRICULUM VITAE

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

Endereço: Rua 4 N° 925 Ed. Trianon Aptº. 903 – Setor Central
Cep: 74.025-020 Goiânia – GO.
Telefone: (62) 223.32.40 (res.)
Celular: (62) 9293.32.40
e-mail: doriscostabastidores@gmail.com;
Registro Profissional: JP-886 -GO



SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES:

- Experiência em gerenciamento de assessoria de comunicação;
- Experiência em formatação e aplicação de cursos e palestras para empresários;
- Experiência em elaboração e implantação de projetos de comunicação, evidenciando ações internas e externas;
- Experiência em gerenciamento de crise com a imprensa;
- Ótimo relacionamento profissional com os veículos de comunicação goianos (Jornais diários e semanários, TVs, Rádios e Revistas);
- Responsável pela captação das informações necessárias para a produção de matérias, releases, sugestões de pauta, notas jornalísticas para serem distribuídas para a imprensa em geral e especializada;
- Produção e organização de Press-Kits (Kits de Imprensa –contendo release, clipping impresso, blocos, canetas, material publicitário e brindes) especiais para eventos institucionais e comerciais;
- Responsável pelo atendimento a jornalistas (via telefone, por e-mail ou pessoalmente);
- Responsável por organização e convocação de coletiva de imprensa ou entrevistas individuais;
- Acompanhamento de entrevistas individuais e coletivas, internas ou externas (entrevistas em estúdios, ao vivo (net), em gravações de rua, participação em programas);
- Responsável pela definição de estratégias de comunicação adotadas em comum acordo com a diretoria da empresa e demais áreas de comunicação;
- Responsável pela produção e edição de House-Organ interno e externo (jornal ou informativo) institucional, comercial ou de serviço da empresa. Ou seja, produção de jornal institucional direcionado para público externo; ou informativo interno direcionado para o público da casa (interno); ou jornal comercial direcionado a clientes, representantes e fornecedores;
- Responsável pela divulgação, junto aos veículos de comunicação impressos e eletrônicos, de eventos oficiais, sociais, técnicos e culturais promovidos pela empresa ou por qualquer acontecimento que envolva o nome da empresa;
- Responsável pela organização de reuniões formais ou informais onde a imprensa esteja presente como convidada (seja almoço, jantares e coquetéis, happy-hours, coffee-breaks, brunchs); A Assessoria de Imprensa é a responsável pela lista, envio de convites e confirmação da presença;
- Responsável pela organização do arquivo de fotografias;
- Responsável pela produção e organização padronizada do Clipping impresso da empresa;
- Responsável pela produção de Clipping Interno eletrônico e impresso;
- Responsável pela atualização constante de mailing-list de imprensa;
- Responsável pela agenda de visitas da diretoria em vários veículos de comunicação;
- Responsável pela atualização de site, somente na área de imprensa.
- Experiência em organização e suporte de assessoria de imprensa para grandes eventos;
- Responsável pela aplicação de dicas de comunicação para melhorar o relacionamento da diretoria da empresa com a imprensa;
- Acompanhamento em eventos institucionais e comerciais; visitas de autoridades e de clientes;

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- * Pós-Graduação em Assessoria de Comunicação, pela Universidade Federal de Goiás
- * Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo – pela Universidade Federal de Goiás

IDIOMAS:

Fluência em inglês

INFORMÁTICA:

Aplicativo Windows, Page Maker, Corel Draw, Internet (básicos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Desde 03/2007 – CASA COR GOIÁS

Assessora de Imprensa

Contato: Eliane Martins – 3224.20.23

Desde 06/2004 – FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM

Professora nas disciplinas: Planejamento da Comunicação e Assessoria de Comunicação

Período: noturno

Contato: Prof. Jullena Normando – Coord. do Curso de Jornalismo/Publicidade e Propaganda

Desde 01/2004: CREA-GO

Coordenadora da Coordenadoria de Comunicação Social do Crea-GO

Contato: João Luciano Fleury Curado – Tel: 9972.07.46 / 221.62.12

Desde 06/2000: FGR URBANISMO S.A.

Assessora de Imprensa

Contato: Michelle Perez – Dept. de Marketing Tel: (62) 30.97.97.00

04/2003 – 11/2003: IGTF

Assessora de Imprensa

Contato: Verbena Medeiros – Diretora Executiva Tel: (62) 316.52.72

08/2001 – 03/2003: LABORATÓRIO GREENPHARMA

Assessoria de Imprensa

Contato: Deptº de Marketing Tel: 0.14.62. 310.64.17

08/2000 - 06/2001: INTERMÍDIA PROPAGANDA & MARKETING

Assessora de Imprensa

Contato: Antônio Spada - Publicitário – 9979.40.10

06/1992 - 05/2000: CREA-GO

Assessora de Imprensa

Contato: João Luciano Fleury Curado – Tel: 9972.07.46 / 221.62.12

10/1991 - 10/1992: SINDUSCON-GO

Assessora de Imprensa

Contato: José Eduardo de Andrade

04/1991 - 09/1991: PAR SHOPPING BOUGAINVILLE

Assessora de Imprensa e Marketing

Contato: Administração do shopping

05/1990 - 01/1991: TV ANHANGUERA (Telejornalismo)

Contato: Jackson Abrão – 3250.11.45

DADOS PESSOAIS:

Brasileira, Divorciada, 44 anos.

Fevereiro/2014



Curriculum vitae

Iara Silva Lourenço

Dados Pessoais:

Nome Completo: Iara Silva Lourenço

Filiação: João Batista Lourenço e Maria de Lourdes da Silva Lourenço

Nascimento: 11/05/1968

Naturalidade: Uruaçu-GO

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Camilo Flamarion Qd. 10 Lt. 18 N°654 St. Serrinha CEP: 74835010, Goiânia-GO

Jornalista Profissional nº JP 822-GO

Formação Acadêmica:

- Comunicação Social -Habilitação em Jornalismo – 1991

Universidade Federal de Goiás

- Especialização em História Cultural e Educação – 2009

Universidade Católica de Goiás

Experiência Profissional:

- Locutora Entrevistadora Televisão Anhanguera - Jan/1991 a 2002

- Editora de Texto Televisão Anhanguera – 2002 a 2004

- Produtora de Texto Televisão Anhanguera -2004 a 2009

- Chefe de Reportagem Interina Televisão Anhanguera – 2009 a Fev/2010

- Assessora de Imprensa da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás - Desde Fev/2010

Outras habilidades e cursos:

- Oficina Jornalismo e Educação – Instituto Ayrton Senna DF – 2007

- Edição de texto, Reportagem, Apuração de pauta – Uniglobo Teresina – 2008

- Programa Uniglobo para Repórteres – Uberlândia –MG - 2000

- Espanhol – Centro Cultural Brasil Espanha 2002 a 2004

- III Oficina Jornalismo e Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Goiânia – 1997

- IV Seminário Internacional de Jornalismo – Salvador –BA 1997

- Informática Básica - Secretaria de Trabalho do Estado – 1996

Contato:

Telefone: 62 9690-1742 / 3095-3581

iarasilvalourenco@hotmail.com

iara.lourenco@ig.com.br

Taysa Lara Póvoa Miranda

Registro Profissional Nº: JP 2764-GO

Brasileira, solteira, 26 anos
Avenida Portugal nº 341 Ed. Portugal Aptº 703 - Setor Oeste - Goiânia-GO
Tel.: (62) 3214-3035 (res.)
Cel.: (62) 8476-2370
E-mail: taysalarabastidores@gmail.com



FORMAÇÃO

- 03/2005 - 12/2008 – Graduada em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Goiás

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Desde 03/2009 na **Bastidores Assessoria de Comunicação**
Cargo: Coordenadora de Jornalismo
Contato: Jornalista Doris Costa (Diretora da Bastidores): (62) 9293-3240
Principais atividades: - Atendimento à imprensa tradicional e especializada; acompanhamento de entrevistas individuais internas e externas; produção e expedição de releases, press-kits, sugestões de pautas e notas para a imprensa local e nacional; organização e medição dos clippings impresso e virtual e medição do clipping eletrônico; atualização dos mailings de imprensa tradicional e especializada, sediada na capital e no interior do Estado.
- 08/2010 - 11/2011 – **Nexus Midia**
Cargo: Redatora
Principais atividades: Produção de conteúdo jornalístico para a rede de mídia digital Out of Home da empresa e TVs Corporativas.
Contato: Simone Lemes (Diretora da Nexus Midia): (62) 3218-3737
- 12/2007 - 12/2008 – **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO)**
Estágio extra-curricular com duração de um ano na Área de Imprensa.

INFORMÁTICA

- Office (Word, Excel, Power Point, Publisher); Photoshop; Flash Professional; Corew Draw

IDIOMA

- Inglês intermediário

Yasmine de Paiva Eliel

Rua Maracaibo, quadra 216, lote 10, nº 52 – Jardim Novo Mundo

Goiânia - GO CEP: 74.705-290

Telefone: (62) 3206.1436 / (62) 8108-0860

E-mail: yasminebastidores@gmail.com

Idade: 22 anos

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Jornalista Profissional

Registro Profissional: JP-2932-GO

Formação

- ▶ Ensino Médio Completo – Colégio Êxodo Vestibulares, concluído em 2008;
- ▶ Ensino Superior Completo – Formação em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), concluído em 2012;

Experiência

- ▶ Cargo: Assessora de Comunicação – Bastidores Assessoria de Comunicação e Eventos Ltda.
Período: desde dezembro de 2012
- ▶ Cargo: Estagiária na área de Assessoria de Imprensa – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO).
Período: Novembro de 2011 à Dezembro de 2012;
- ▶ Cargo: Coordenadoria de Comunicação Social – Paróquia Universitária São João Evangelista
Período: Setembro de 2009 a Março de 2010;

Qualificações

- ▶ Inglês Básico – Centro Interescolar de Línguas (CIL), em Brasília;
- ▶ Inglês Intermediário – Skill Idiomas, em Goiânia;
- ▶ Informática Básica – Centro de Ensino Fundamental Polivalente, em Brasília;

Curriculum Vitae

Christina Pereira dos Santos

Dados Pessoais

Nome: Christina Pereira dos Santos
Data de Nascimento: 26/01/1989
Estado Civil: Solteira
Naturalidade: Goiânia
Endereço: Rua Jequitibá Quadra 138 Lote 50 Setor Santa Genoveva
Telefone: 62 32078676 / 62 99456529
E-mail: chris.tina2601@gmail.com
Jornalista Profissional Nº: JP-2907-GO

Escolaridade

-Especialização em Assessoria de Comunicação e Marketing
Universidade Federal de Goiás
2013/1 – 2014/1
-Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
2007/2 – 2011/1
-Graduação em História– Bacharelado
Universidade Federal de Goiás
2009/1 – 2012/1

Experiência Profissional

- Assessora de imprensa na Bastidores
Desde agosto de 2013
- Produtora do Programa Paulo Beringhs e no telejornal TBC 2ª edição
03/2013 – 05/2013
-Assessoria de Comunicação do deputado estadual Mauro Rubem
02/2013 - 03/2013
-Repórter da editoria de Cidades do jornal Diário da Manhã
01/2013 – 02/2013
-Edição e Reportagem da Revista "Alto Horizonte – Construindo o futuro com Amor" - Dezembro de 2012
-Editora da coluna "Fio Direto", do jornal Diário da Manhã
07/2012 – 01/2013
-Repórter da editoria de Política do jornal Diário da Manhã
11/2011 – 01/2013
-Documentário Grande Hotel (Selecionado pela TV UFG e veiculado em 24 de outubro de 2011 dentro do projeto 'Curta Goiânia', em comemoração aos 78 anos da capital).
-Monitória Voluntária na 63ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) - Julho de 2011
-Monitória Voluntária do Mini-curso "Leitura Crítica das Mídias" (Vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, financiado pelo CNPq e teve apoio da Secretaria Estadual de Educação e do Comitê de Democratização da Internet)- 2011
-Monitória Voluntária em Oficina de Informática para Idosos Unati (Universidade Aberta da Terceira Idade) / PUC Goiás - 2011/1
-Monitória da disciplina Edição Jornalística (PUC-GO)
2010/2 – 2011/1
-Assessoria de Imprensa Olimpíadas Escolares 2010 - Comitê Olímpico Brasileiro - Dezembro 2010
-Editora e Repórter do Jornal PUC Cidadão
6ª Semana de Cultura e Cidadania (Abril de 2010) e 7ª Semana de Cultura e Cidadania (Maio de 2011)
-Pesquisadora Voluntária do Projeto de Pesquisa intitulado "O contra-agendamento das ONGs do cerrado brasileiro" (2010-2011) e "O Discurso de O Popular Sobre Educação" (2009-2010)

Cursos Extra-Curriculares

Idiomas: Inglês (cursando na Cultura Inglesa) e Francês intermediários, Espanhol básico
Informática básica, Pacote Office, Internet
Conhecimentos básicos em InDesign

Lorena da Silva Santos

Dados Pessoais

Nome: Lorena da Silva Santos

Data de nascimento: 26/03/1984

Contato: (62) 8240.9999

E-mail: lorena.ssantos@gmail.com

Registro Profissional: 2031/GO

Formação Escolar

Graduação:

- Faculdade Alves Faria (Alfa) - Comunicação Social - habilitação Jornalismo - 2002 a 2006

Pós Graduação:

- Universidade Federal de Goiás (UFG) - Assessoria de Comunicação – 2007 a 2009;
- Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Go) - Comunicação Estratégica - 2011 a 2012

Experiência Profissional

- Desde dezembro de 2013 na Bastidores Comunicação - Assessora de comunicação
- Grupo Estação 10 - Supervisora de compras - Agosto de 2012 até Dezembro de 2013.
- Santuário Basílica do Divino Pai Eterno - Assessora de comunicação - Agosto de 2011 a Julho de 2012.
- Nexus Mídia - Coordenadora - Maio 2010 a Agosto de 2011.
- Secretaria Estadual da Fazenda - Assistente de gabinete nível D – Lotada na Secretaria da Saúde do Estado (SES/GO) – Assessoria de Comunicação - Maio de 2009 a Junho de 2010.
- Grupo Saga - Implantação e coordenação do canal de comunicação interna do Grupo (Intranet) e Planejamento gráfico, edição e diagramação do boletim informativo Saga News - Abril de 2008 a Agosto de 2009.
- Mara Suassuna – Psicóloga de relacionamentos - Assessoria de Comunicação - Setembro de 2007 a Junho de 2008.
- Grupo de Dança AquiLaQua - Agenciamento, gestão de projetos, gestão comunicacional e produção executiva - Maio de 2007 até Novembro de 2008. * Elaboração do projeto de dança itinerante Aqui, Lá, Qua..., contemplado pelo Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna 2007.
- Boletim Informativo Polícia Civil em Foco - Redação, produção, planejamento gráfico e diagramação - Fevereiro a Agosto de 2007.
- Revista Produz - Repórter - Agosto a Novembro de 2006.
- Associação Industrial, Comercial e de serviços do Estado de Goiás (Acieg) - Estágio assessoria de imprensa - De Janeiro a Junho de 2006.

Língua estrangeira

- Inglês (Intermediário)

Computação

- Pacote Office
- Internet
- Photoshop
- Quark Express
- Corel Draw

Referências

Santuário Basílica do Divino Pai Eterno

Contatos: Tayrone Di Martino e Gabriela Canseco - (62) 3506.9800.

Nexus Mídia

Contato: Simone Lemes – (62) 8137.7088 .

Ascom SES/GO

Contatos: Flávia Lelis e Iara Lourenço – (62) 3201-3784.

Thaís de Melo Lôbo

Endereço: Rua 32, 915 Apto. 203 D - Jd. Goiás – Goiânia – Goiás.

Tel.: (62) 9694-6878

E-mail: thaismlobo@gmail.com.br

Registro Profissional: JP – 0003254-GO

Brasileira / Solteira/ 28 anos

Formação Acadêmica

- **Ensino Superior – Jornalismo.**

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC – GO

Conclusão: 2013/1.

Idiomas

- **Inglês – Intermediário.**

Instituição: Instituto Tecnológico Centro – Oeste (ITCO).

Experiência Profissional

- **Fevereiro de 2014**

Assessora de imprensa

- **Outubro/2013 – Dezembro/2013**

Assessora de comunicação no Rash Bier – Cervejas Especiais

Atribuições: Elaboração do plano de comunicação e marketing, confecção e envio de releases, redação do conteúdo do site e das redes sociais, atendimento à imprensa e cobertura de eventos do bar.

Contato: (62)3086-4928/ 8578-5214 – Adriano Reis.

- **Maior/2011 – Dezembro/2013**

Repórter do Jornal Tribuna do Planalto.

Atribuições: Produção de reportagens para a editoria de Comunidades e para o caderno Escola, um suplemento especializado em Educação. Iniciei como estagiária e, em maio de 2013, fui contratada como repórter.

Através do jornal participei de duas edições do programa Roda de Entrevista (versão regional do programa Roda Viva da TV Cultura). A primeira participação ocorreu no dia 10 de abril de 2013, entrevistando o Secretário Estadual de Cultura, Gilvane Felipe. No dia 19 de novembro de 2013, o convidado da mesa foi o professor de Língua Portuguesa e Vice-presidente do Centro de Estudos Linguísticos da Língua Portuguesa do Senado Federal, Carlos André.

Publicações em www.tribunadoplanalto.com.br

Contato: (62)3226-4600 - Marcos Bandeira ou Maria José Rodrigues.

- **Fevereiro e Março/2013:**

Produção do Programa Da Hora – PUC TV

Atribuições: Estagiária na produção de reportagens de temas sobre cultura, moda, empreendedorismo e demais variedades.

Contato: (62) 3946-1981 – Consuelo Gobbi.

- **Junho e julho/2012:**

Assessoria de imprensa do evento Manowar Night – Official Party 2012.

Atribuições: Elaboração do plano de comunicação, confecção e envio de releases, clipping, redação do conteúdo do site, atendimento à imprensa e cobertura do evento.

Contato: (62) 8578-5214 – Adriano Reis.

- **Novembro e dezembro/2011:**

Assessoria de imprensa do evento Festival Pré-Natal.

Atribuições: Elaboração do plano de comunicação, confecção e envio de releases, clipping, redação do conteúdo do site, atendimento à imprensa e cobertura do evento.

Contato: (62) 8578-5214 – Adriano Reis.

- **Agosto/2011:**

Assessoria de imprensa do evento Black Label Society em Goiânia.

Atribuições: Confecção e envio de releases, clipping, site, atendimento à imprensa e cobertura do evento.

Contato: (62) 8578-5214 – Adriano Reis.

- **Março/2010 – Dezembro/2010:**

Produtora, repórter e locutora do programa Quadro a Quadro da Rádio Universitária.

Atribuições: Produção, reportagem e locução de notícias gerais e do quadro Cinema se faz aqui. No primeiro sábado do mês, apresentava um programa especial de rock goianiense. O programa é produzido pelos alunos da Faculdade Sul-Americana (Fasam), com o apoio da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Contato: (62)8456-8007 – Denize Dautd Bandeira.

- **Março/2010 – Junho/2010:**

Assessoria de imprensa e produtora do violonista Arnaldo Freire.

Atribuições: Elaboração do plano de comunicação, confecção e envio de releases, clipping, atendimento à imprensa, produção de shows e cobertura de eventos.

Contato: Arnaldo Freire – arnaldofreire@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA



RESOLUÇÕES CNE/CES Nº 01, de 03/04/2001; CEPEC/UFG Nº 540, de 08/05/2001; CEPEC/UFG Nº 558, de 05/03/2002

CERTIFICADO

Certificamos que **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA** concluiu o Curso de **Especialização em Assessoria em Comunicação**, ministrado pela Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG, durante o período de 2002 a 2003.

Goiânia, 06 de outubro de 2003

Profa. Dra. Eliana Martins Lima
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG

Prof. Dr. Venerando Ribeiro de Campos
 Diretor da FACOMB



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
 Certificado que a fotocópia confere com o documento apresentado.
 Goiânia/GO - 19/02/2014 14:46:53 - U = 50
 NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018962

EM TABELIONATO

CS VERDADE

Maria Teixeira Rodrigues da Cunha
 Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA



RESOLUÇÕES CNE/CES N° 01, de 03/04/2001; CEPEC/UFMG N° 540, de 08/05/2001; CEPEC/UFMG N° 558, de 05/03/2002

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno(a) **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA**

Data de Nascimento: 15.07.68

RG: 1676192

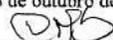
CPF: 402.440.591-87

Carga horária total: 360 horas - Período de realização: março de 2002 a fevereiro de 2003

Disciplina	Carga Horária	Frequência (%)	Nota	Docentes Responsáveis
Comunicação integrada: imprensa, relações públicas e marketing	30	100	9,0	Prof. Júlio Afonso Sá de Pinho Neto, Profª Silvana Coleta Santos Pereira, Profª Maria Luiza M. Mendonça
Abordagens teóricas da comunicação contemporânea	60	95	8,0	Prof. Dr. Júlio Afonso Sá de Pinho Neto
Novas tecnologias em comunicação	30	95	10,0	Profª Ms. Silvana Coleta Santos Pereira
Ética e comunicação	30	100	10,0	Profª Ms. Divina Eterna Vieira Marques
Comunicação e marketing	30	100	9,5	Profª Drª Maria Luiza Martins de Mendonça
Teoria e métodos de pesquisa em comunicação	60	95	10,0	Profª Drª Marta Rovey de Souza
Planejamento da comunicação	30	100	10,0	Profª Ms. Maria Francisca M. Nogueira
Gestão de processos comunicacionais	30	100	10,0	Profª Drª Maria Elisa França Rocha
Metodologia do ensino superior	60	95	8,0	Profª Ms. Núbia Ferreira Ribeiro
Relatório final "Assessoria de Comunicação: caminhos abertos"		Aprovado		Profª Ms. Silvana Coleta Santos Pereira

Declaramos que foram cumpridas todas as disposições previstas pelas resoluções em vigor para obtenção do título de Especialista em Assessoria em Comunicação

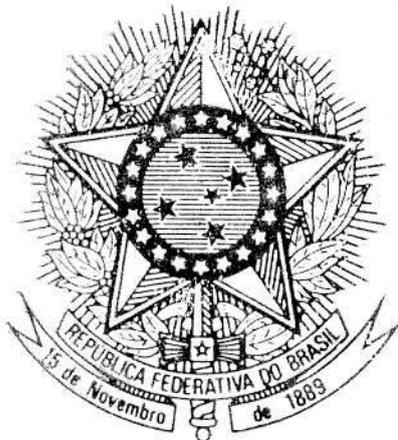
Registrado sob o n° 10,
folhas 01, do livro competente.
Em, 06 de outubro de 2003


Claudet Miranda Silveira


Profª Drª Maria Luiza Martins de Mendonça
Coordenadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
de COMUNICAÇÃO SOCIAL no ano letivo de 1991, confere
o título de

BACHAREL

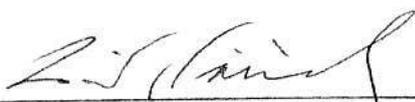
a

Dorisney Maria Cunha Costa

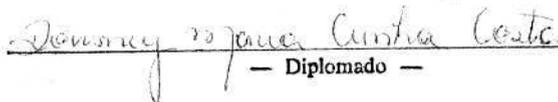
*brasileira, nascida a 15 de julho de 1968, em
Goiânia - Goiás,
cédula de identidade n.º 1.676.192 - SSP - Go.,*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 20 de abril de 1.992.



PROF. RICARDO FREUA BUFAIÇAL
— Reitor —



— Diplomado —

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 19/02/2014 14.46:53 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018963

Em Testemunho
M. CABRAL
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3777



DATA DA COLAÇÃO
DE GRAU 28 / 03 / 92

Curso reconhecido pelo
Decreto n. 76.841 de 17/12/76
(D.O.U. 18/12/76)

Universidade Federal de Goiás
- DAA - DRA -
APOSTILA
CURSO DE DIPLOMADO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE DIPLOMADO EM ADMINISTRAÇÃO
1991
Liana
Liana
SEÇÃO DE EXPEDIENTES DE DIPLOMAS,
EM 06 de agosto DE 1992
Marta Sílvia Rodrigues
Chefe da SERD

Divisão de Registro Acadêmico — DAA

Controle No. 1.200 Livro 4 - C.S. Flo. 135

Marta Sílvia Rodrigues
Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diplomas

M E C - Universidade Federal de Goiás

DIPLOMA registrado sob o No. 1069

Livro 3-05 Fls. 69

Processo 054116/91-04

Em 20 de agosto de 1992

Elisonei Moura Fompa Júnior
Diretor do Departamento de Assessoria Acadêmica

CONFERE

EM 20 de agosto 92
Liana
Diretora (ps) DAA-DM-UFG



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 19/02/2014 14:46:54 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026018965
Em Testemunho MU da verdade
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 64.273 Série 00074.60



Polegar Direito.



Dorisney Maria Cunha
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome DORISNEY MARIA CUNHA COSTA
 Loc. Nasc. GOIÂNIA
 Est. GO Data 15/07/68
 Filiação WALNY MONTEIRO COSTA e MARIA LUZIA CUNHA
 Est. Civil SOLTEIRA Doc. N° 7.676.192
 Fls. Liv. Reg. Civil CI
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....
ESTRANGEIROS
 Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs. SSP-GO
 Data Emissão 08/07/90 DRT GOIÂNIA
 Assinatura do Funcionário

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 18/05/92 como jornalista (diplomado) sob
 N° 757 Liv. 04 Fls. 83-V Data 18/05-92
 DRT 129.10/92 Naturais
 Ass. do Funcionário CLIVEIRA
 Registrado em Mat. 9987/...../..... como
 sob
 N° Liv. Fls. Data
 DRT Ass. do Funcionário
 Registrado em/...../..... como
 sob
 N° Liv. Fls. Data
 DRT Ass. do Funcionário
 Registrado em/...../..... como
 sob
 N° Liv. Fls. Data
 DRT Ass. do Funcionário

DEPENDENTES

Nome	Est. Civil	Idade	Grau Parentesco

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
 Goiânia/GO - 19/02/2014 14:46:53 - U = 50
 NR SELO ELETRÔNICO - 020114020316290260*8961

Em Testemunho MU da veridade
 Maria Teixeira Rodrigues de Cunha
 Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-8756



CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




ASSINATURA DO TITULAR
Dorisney Maria Cunha Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1676192-2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 24/ABR/2003

NOME DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

FILIAÇÃO WALNY MONTEIRO COSTA
MARIA LOZIA CUNHA

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1968

DOC ORIGEM C. CAS. 11385 FLS. 104 L. B-48
C/AV/DIVORCIO GOIANIA-GO 4 ZONA EM 22/04/2003

CPF 23264225

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
402.440.591-87

Nome
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

Nascimento
15/07/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1968 Nº INSCRIÇÃO 0010 0383 1066 UF GO Nº 0037

CIDADE/UF GOIANIA/GO DATA DE EMISSÃO 05/07/2011

JUIZ ELEITORAL
[Signature]
Des. Rogério Araújo Ferreira
Presidente TRE-GO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

001429496

POLEGAR DIREITO

[Signature]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - DORISNEY MARIA CUNHA COSTA / TAYSA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 19/02/2014 14:46:52 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011492031629026018950

Em Testemunho *[Signature]* da autoridade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



36016NS97167CAGV15FA
válido em www.cartorio.net



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02001210181842083000756
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgc.jus.br/selo>

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA FIGUEIREDO

Matrícula

025023 01 55 2013 2 00100 020 0026900 04

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO, nascido aos 30 de março de 1962, natural de São Paulo-SP, de nacionalidade brasileira, solteiro, administrador, filho de JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO e de ANGELA MARIA ARRUDA FIGUEIREDO, residente e domiciliado em Goiânia-GO ••
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA, nascida aos 15 de julho de 1968, natural de Goiânia-GO, de nacionalidade brasileira, divorciada, jornalista, filha de WALNY MONTEIRO COSTA e de MARIA LUZIA CUNHA, residente e domiciliada em Goiânia-GO ••

Data do registro do casamento (por extenso)
Vinte e oito de agosto de dois mil e treze ••

Dia	Mês	Ano
28	08	2013

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA FIGUEIREDO ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado em Cartório, perante o Juiz de Paz Dr. José Simões de Lima Júnior.
Emolumentos: R\$191,64; Taxa Judiciária: R\$10,11 ••

Nome do Ofício
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA

Oficial Registrador
Bel. Francisco José Taveira

Município / UF
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço
Av. Tocantins, 283, Centro
CEP: 74.015-010 - Fone: (62)3212-1030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 28 de agosto de 2013.

Livanilda Maria da Silva
Suboficial

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua N.º 22, Selo Eletr. - Goiânia, Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-0666

02081208271849026240964 - Consulta:
<http://extrajudicial.tjgc.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO - Confere com o Original.
Goiânia-GO, 04 de setembro de 2013.
Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins
283, Centro
Goiânia - GO

Livanilda Maria da Silva
Suboficial